



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA E. 3ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ- ESTADO DE SÃO  
PAULO**

**Processo sob nº 1002490-02.2020.8.26.0220**

**Recuperação Judicial**

**R4C – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, regularmente nomeada Administradora Judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **RODOVIÁRIO E TURISMO SÃO JOSÉ LTDA E OUTRAS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Em atendimento ao quanto esperado deste auxiliar do juízo no predicado de suas funções, informa que procedeu, na data de 04 de setembro de 2024, a **visita não agendada** à sede das Recuperandas, com a finalidade primal de verificar o devido funcionamento das mesmas.



Em assim sendo, informa que o preposto deste signatário foi devidamente recepcionado e, após solicitação, conduzido para visitação à sede das empresas.

Com base no presente Relatório Fotográfico, pode-se constatar que as Recuperandas seguem operando em seu ramo de mercado, mantendo sua equipe organizada e instalações limpas e bem cuidadas.

Ressalta-se, que este relatório tem o objetivo de demonstrar visualmente a situação das atividades empresariais das Recuperandas, um dos fatores essenciais e basilares da Recuperação Judicial, e deve servir como complemento ao quanto noticiado nos Relatórios Mensais de Atividades, estes sim de propriedade para analisar a saúde financeira da operação das Recuperandas e a sua viabilidade econômica no transcorrer do procedimento recuperacional.

Isto posto, é a presente para requerer a juntada aos autos do Relatório Fotográfico de inspeção à sede das Recuperandas, realizado em 04 de setembro de 2024.

Campinas, 11 de setembro de 2020.

## **R4C – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**

*Maurício Dellova de Campos*

*OAB/SP nº 183.917*

*Arthur Fonseca Cesarini*

*OAB/SP nº 345.711*

*Leonardo Guarnieri*

*OAB/SP nº 489.118*



ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL

---

## Relatório Fotográfico

---

*Rodoviário e Turismo São José Ltda e  
Outros.*

setembro/2024

---

**Introito:** R4C Administração Judicial Ltda., regularmente nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **RODOVIÁRIO E TURISMO SÃO JOSÉ LTDA E OUTROS.**, feito em tramite na 03ª Vara Cível de Guaratinguetá, processo nº 1002490-02.2020.8.26.0220, vem informar que procedeu **vistoria não agendada à sede da Recuperanda em 04 de setembro de 2024.**

**Breve Relatório:** Informa esta Auxiliar do Juízo que pôde averiguar visualmente a situação factual da empresa, a qual se mostrou estável, apresentando planta empresarial organizada, compatível com o tamanho da operação apresentada.

Pôde se vislumbrar na vistoria *in loco*, número considerável de veículos em funcionamento, bem como diversos outros em circulação, o que denota fortes indícios de atividade empresarial.

Além do mais, é perceptível visualmente verificar o funcionamento dos setores administrativo e operacional com colaboradores trabalhando normalmente.

Cumprer ressaltar que o presente relatório fotográfico tem o propósito de demonstrar visualmente a situação das atividades empresariais da Requerente, um dos fatores essenciais e basilares do instituto recuperacional.

Por fim, segue relatório fotográfico retratando parte dos trabalhos de vistoria:



ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL



Foto 001: Entrada principal



Foto 002: Frota



Foto 003: Veículos da frota

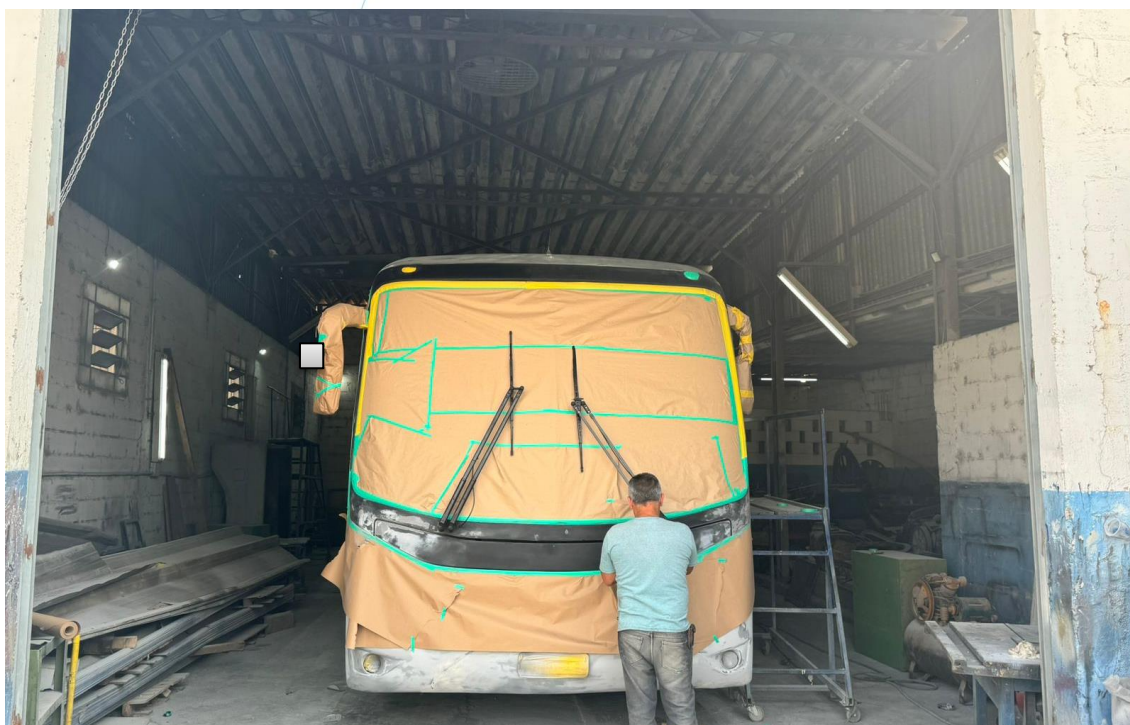


Foto 004: Colaborador trabalhando na limpeza dos veículos da frota



Foto 005: Frota



Foto 006: Elétrica

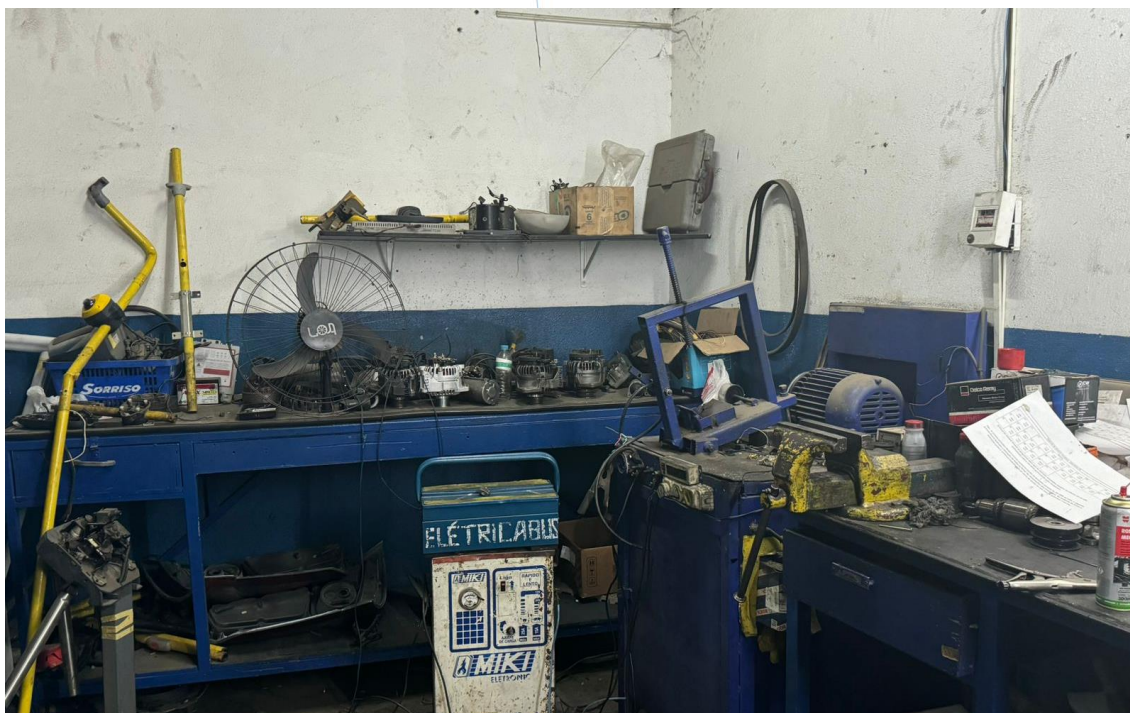


Foto 007: Elétrica (continuação)



Foto 008: Borracharia



Foto 009: Borracharia (continuação)



Foto 010: Almoxarifado



Foto 011: Almojarifado (continuação)

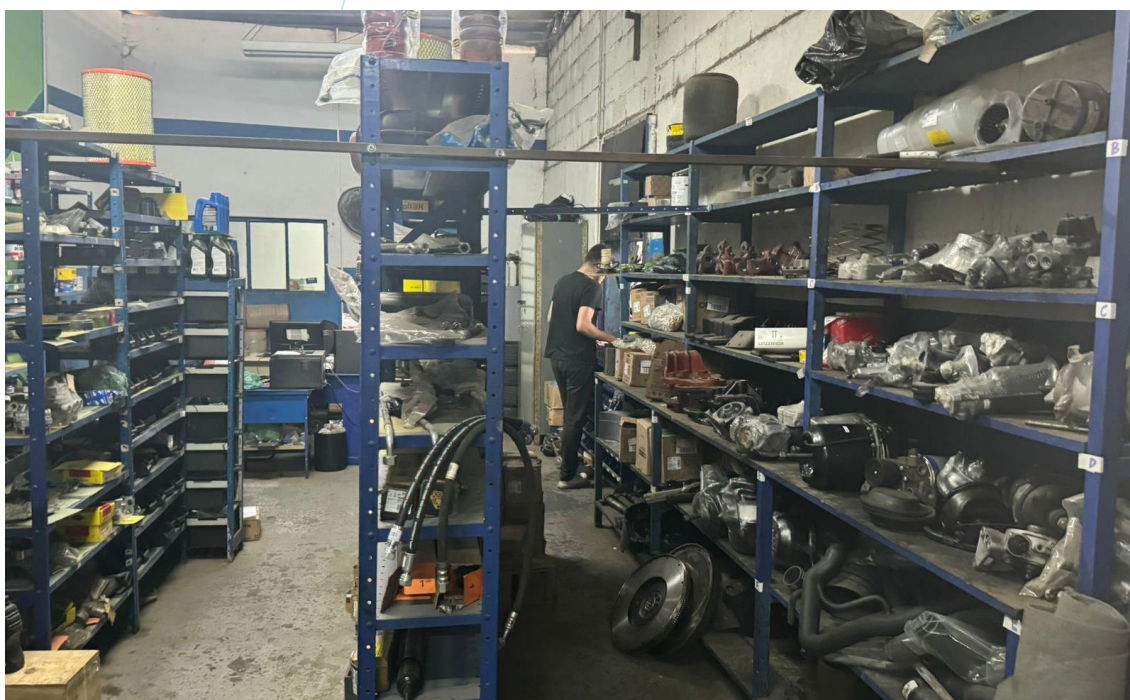


Foto 012: Almojarifado (continuação)

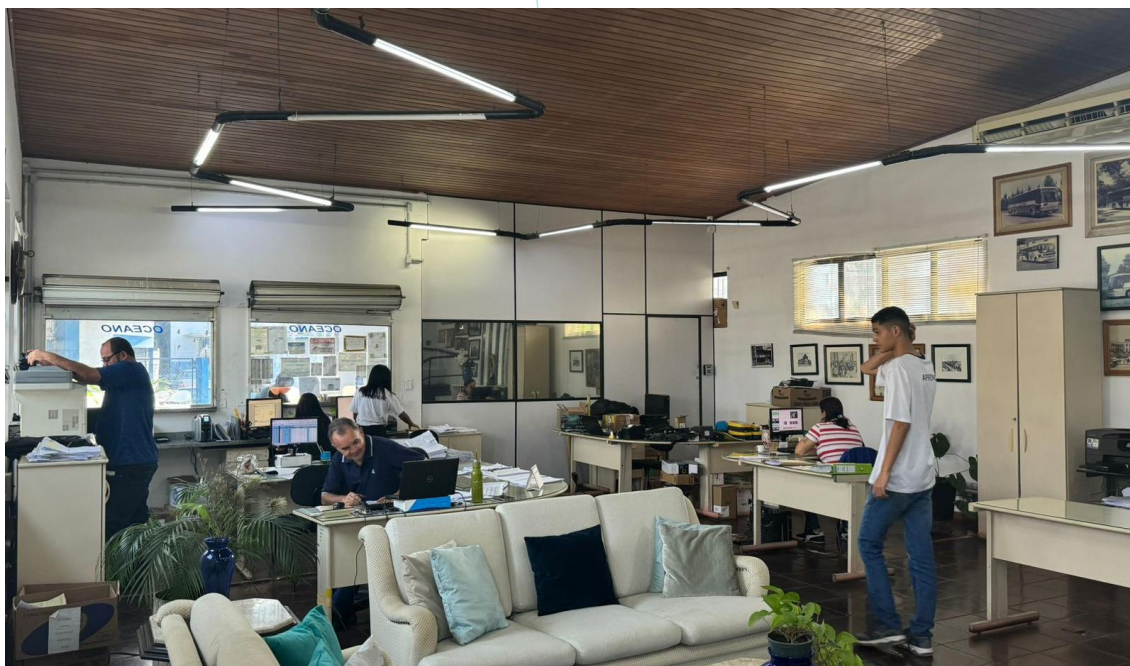


Foto 013: Setor Administrativo



Foto 014: RH



Foto 015: Financeiro



Foto 016: Jurídico



Foto 017: Tesouraria

**Conclusão:** Empresa em correto funcionamento. Ambiente administrativo e operacional propício à execução da atividade empresarial.